



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 006/85

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR EMPRÉSTIMO PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES.

A Câmara Municipal de Congonhal, usando de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- Fica o poder executivo autorizado a contrair empréstimo para pagamento de indenizações por desapropriação relativa ao decreto executivo nº 745, no valor de \$ 50.000.000

§ 1º- Fica estipulado prazo máximo de 8 meses para o resgate


§ 2º- A época do pagamento será conforme negociação, respeitado o prazo máximo do resgate

§ 3º- A taxa de remuneração do capital, será a taxa bancária corrente.

§ 4º- A espécie de títulos e forma de resgate, fica a critério das partes no empréstimo.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONGONHAL, SALA DAS SESSÕES, 20 DE OUTUBRO DE 1985.


Arnaldo Alves
PRESIDENTE


Aldebrando Moraes de Barros
SECRETARIO


José Osamundo Coutinho
VICE PRESIDENTE